



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
47º BATALHÃO DE INFANTARIA
(42º BI Mtz/1973)
BATALHÃO SERTANISTA DOMINGOS GOMES BELIAGO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 90100/2024

Chamada Pública nº 90100/2024 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4 da Lei nº 14.628, de 20 de junho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAB nº 03, de 14 de junho de 2022.

O 47º Batalhão de Infantaria, pessoa jurídica de direito público, com sede à margem da BR 163 – Km 729 – Vila São Paulo – Coxim-MS – CEP: 794000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.577.042/0001-64, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, senhor **MARCOS VINICYUS ALVES FERREIRA** – Coronel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAB nº 03/2022, através da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, em 16 de julho de 2024. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 16, às 08:30 horas, no Auditório do 47º BI no mesmo endereço a cima.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações abaixo.

ORD	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	609082	Doce Não Confeitado Tipo: Seco , Sabor: Rapadura , Forma Apresentação: Tablete	und	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
2	462599	Doce Leite Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Lata 5 kg	150	R\$ 44,56	R\$ 6.684,00

3	459009	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água, Subgrupo: Branca, Classe: Grossa, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalage m 1 kg	300	R\$ 15,47	R\$ 4.641,00
4	464372	Fruta Tipo: Abacate Breda, Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
5	464375	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 9,12	R\$ 1.368,00
6	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
7	464377	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
8	464376	Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
9	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
10	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
11	464383	Fruta Tipo: Caju Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 22,21	R\$ 2.221,00
12	464388	Fruta Tipo: Caqui Fuji Apresentação: Natural	Kg	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
13	464338	Fruta Tipo: Carambola Apresentação: Natural	Kg	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
14	464391	Fruta Tipo: Goiaba Branca , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
15	464392	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
16	464397	Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
17	464398	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Kg	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
18	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Kg	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
19	464422	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
20	464328	Fruta Tipo: Morango Apresentação: Natural	Kg	80	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00

21	463746	Leguminosa In Natural Tipo: Abóbora Moranga	Kg	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
22	463749	Leguminosa In Natural Tipo: Abobrinha Italiana	Kg	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
23	463751	Leguminosa In Natural Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	Kg	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
24	463753	Leguminosa In Natural Tipo: Batata Doce	Kg	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
25	463754	Leguminosa In Natural Tipo: Batata Inglesa	Kg	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
26	463764	Leguminosa In Natural Tipo: Berinjela	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
27	463767	Leguminosa In Natural Tipo: Beterraba	Kg	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
28	463770	Leguminosa In Natural Tipo: Cenoura	Kg	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
29	463776	Leguminosa In Natural Tipo: Chuchu Branco	Kg	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
30	463790	Leguminosa In Natural Tipo: Jiló	Kg	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
31	463795	Leguminosa In Natural Tipo: Mandioca / Aipim	Kg	450	R\$ 4,95	R\$ 2.227,50
32	463800	Leguminosa In Natural Tipo: Pepino Caipira	Kg	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
33	463801	Leguminosa In Natural Tipo: Pepino Japonês	Kg	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
34	463802	Leguminosa In Natural Tipo: Pimentão Amarelo	Kg	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
35	463809	Leguminosa In Natural Tipo: Pimentão Verde	Kg	180	R\$ 13,04	R\$ 2.347,20
36	463792	Leguminosa In Natural Tipo: Quiabo	Kg	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
37	463799	Leguminosa In Natural Tipo: Rabanete	Kg	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
38	463839	Verdura In Natural Tipo: Repolho Branco / Verde	Kg	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
39	463805	Leguminosa In Natural Tipo: Tomate Italiano	Kg	150	R\$ 10,31	R\$ 1.546,50
40	463803	Leguminosa In Natural Tipo: Tomate Cereja	Kg	150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
41	463804	Leguminosa In Natural Tipo: Tomate Caqui	Kg	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
42	463807	Leguminosa In Natural Tipo: Vagem Macarrão	Kg	150	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
43	463808	Leguminosa In Natural Tipo: Pimentão Vermelho	Kg	200	R\$ 18,76	R\$ 3.752,00

44	402879	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem De 250 ML , Embalagem De 250 ML Aplicação: Uso Culinário	Embalagem 250 ML	100	R\$ 21,14	R\$ 2.114,00
45	463916	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Kg	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00
46	464468	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
47	464484	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
48	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,37	R\$ 8.811,00
49	464458	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 23,42	R\$ 7.026,00
50	464475	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
51	464461	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	Kg	100	R\$ 28,97	R\$ 2.897,00
52	464474	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 26,63	R\$ 7.989,00
53	464489	Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 28,66	R\$ 8.598,00
54	481086	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1	Kg	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
55	462474	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Kg	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
56	453588	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Canastra , Tipo: Maturado , Apresentação: Peça , Processamento: Artesanal	Kg	500	R\$ 44,37	R\$ 22.185,00
57	446633	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	Kg	350	R\$ 40,35	R\$ 14.122,50

58	463818	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Gramas	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
59	463819	Verdura In Natura Tipo: Agrião	Gramas	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50
60	463832	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Gramas	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
61	463833	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	Gramas	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
62	467575	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Americano	Und	150	R\$ 5,71	R\$ 856,50
63	463780	Leguminosa In Natura Tipo: Cebola Roxa	Kg	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
64	463878	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	Gramas	250	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
65	463876	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
66	463822	Verdura In Natura Tipo: Couve	Gramas	250	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
67	463824	Verdura In Natura Tipo: Espinafre	Kg	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
68	463898	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
69	463829	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
70	463826	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	Gramas	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
71	463930	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
72	463791	Leguminosa In Natura Tipo: Maxixe	Kg	100	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
73	462671	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca	Embalagem 1 Kg	250	R\$ 20,20	R\$ 5.050,00
74	462672	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Morena	Embalagem 1 Kg	250	R\$ 20,62	R\$ 5.155,00
75	448968	Peixe In Natura Variedade: Tambaqui , Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Fresco(A)	Kg	500	R\$ 36,92	R\$ 18.460,00

76	448910	Peixe In Natura Variedade: Pintado , Tipo Corte: Posta , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	500	R\$ 36,72	R\$ 18.360,00
77	463923	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	Kg	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
78	464404	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
79	464414	Fruta Tipo: Maracujá Doce , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
80	448918	Peixe In Natura Variedade: Pacu , Tipo Corte: Eviscerado Com Cabeça , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Fresco(A)	Kg	500	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
81	479692	Condimento Tipo: Pimenta Cambuci , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
VALOR TOTAL						R\$ 256 712,47

2. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Centro de Obtenções do Exército.

3. PREÇO

A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAB nº 03, de 14/06/2022, sendo feita a pesquisa com três mercados varejistas em âmbito local incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na Chamada Pública.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- Os Beneficiários Fornecedores:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na na proposta de venda; e

Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas,

quando for o caso.

II- As Organizações Formais Fornecedoras:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

III- Demais grupos fornecedores:

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes ;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes da proposta.

1. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A priorização das propostas seguirá de acordo com o disposto no Artigo 10 e no Artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022. Caso ainda assim não seja possível a escolha das propostas, estas serão selecionadas por meio de sorteio realizado no local.

2. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será exigida amostra dos produtos.

3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os alimentos adquiridos devem ser entregues no 47º Batalhão de Infantaria, situado às margens da BR 163, no quilômetro 729, na Vila São Paulo, em Coxim-MS, CEP: 794000-000, em quantidades e frequência conforme demanda deste estabelecimento. O recebimento dos alimentos

será atestado por este órgão.

4. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 60 dias após atestado o recebimento da entrega do material, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública está disponível para obtenção no 47º Batalhão de Infantaria, localizado às margens da BR 163, no quilômetro 729, na Vila São Paulo, em Coxim-MS, CEP: 794000-000, durante o horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h. Alternativamente, pode ser acessada através do sítio eletrônico www.47bi.eb.mil.br e o sítio eletrônico oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador.

O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador ou 3.000.000,00 (três milhões de reais) para projetos apresentados por outros grupos fornecedores sem CNPJ.

entidade

Registre-se e publique-se.

Coxim-MS, aos dias do mês junho de 2024.

MARCUS VINICYUS
ALVES
FERREIRA:07780601790

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICYUS ALVES
FERREIRA:07780601790
Dados: 2024.06.24 15:36:25 -04'00'

MARCUS VINICYUS ALVES FERREIRA - Cel
Ordenador de Despesa

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 90100/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
N° DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP ou CAF					Total agricultor
Total da proposta					
III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total da proposta:					
IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	Fone/E-mail:
		CPF:

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO - 18ª Bda Inf Fron
47º BATALHÃO DE INFANTARIA
BATALHÃO SERTANISTA DOMINGOS GOMES BELIAGO**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - 47º BI / APROV / USO

Período considerado: De 01/01/2023 até 12/01/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0633C	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma	712	R\$ 3.726,80
9117C	0061633912	ABACAXI EM CALDA / lata 400g	Unidade	200	R\$ 1.852,50
9104C	19720	ABÓBORA / -TIPO: JAPONESA/CABOTIÁ	Quilograma	21	R\$ 63,19
10191	0061638759	ABOBORA MORANGA / -	Unidade	400	R\$ 1.917,00
4044C	188120	ABOBRINHA / Tipo: In natura;	Quilograma	350	R\$ 1.609,50
0866C	188318	AÇAFRÃO / Tipo: Em pó;	Quilograma	255	R\$ 1.695,00
07C003	159697	ACELGA / Tipo: In natura;	Quilograma	140	R\$ 434,00
0066C	158235	ACHOCOLATADO / Tipo: Em Pó;	Quilograma	619	R\$ 7.972,78
9120C	0061638257	ACHOCOLATADO LÍQUIDO / -	Unidade	390	R\$ 483,60
0008C	158234	AÇÚCAR / Tipo: Cristal;	Quilograma	1828	R\$ 7.383,18
6642	164007	AÇÚCAR / Tipo: Refinado;	Quilograma	1020	R\$ 4.564,80
11159	0061635942	ADOÇANTE / -	Unidade	2	R\$ 10,96
9837C	164013	ÁGUA MINERAL / Tipo: Com Gás;	Litro	205	R\$ 291,10
1619C	164012	ÁGUA MINERAL / Tipo: Sem Gás;	Litro	1112	R\$ 1.422,99
5548C	164537	ÁGUA SANITÁRIA / Capacidade (Litros): 1;	Litro	265	R\$ 569,75
0354C	0061634248	ÁGUA SANITÁRIA / GALÃO 5L	Unidade	8	R\$ 86,00
9726C	158632	ÁLCOOL / Tipo: Gel;	Litro	36	R\$ 244,80
0370C	0061634254	ALCOOL ETILICO 46 INPM / ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 INPM, 54° GL	Litro	10	R\$ 110,00
5787C	0061636001	ALECRIM / CONDIMENTO	Unidade	180	R\$ 4.680,00
6313C	0061636471	ALFACE / - CAIXA	Unidade	85	R\$ 178,50
9018C	0061638138	ALFACE / MAÇO 200g	Unidade	265	R\$ 740,00
6063C	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	600	R\$ 12.288,80
10194	0061638763	ALHO EM PASTA 1 KG / -	Unidade	200	R\$ 2.030,00
4141C	127157	ALVO / -MODELO: A6 -TIPO: SILHUETA -EMPREGO: PARA FAL, FAP E MAG	Unidade	20	R\$ 25,80
6658C	0061636843	ALVO DE TIRO COMPETIÇÃO OFICIAL P/FUSIL / TIPO: COMPETIÇÃO OFICIAL CBTE/ISSF/CISM, MODELO: REDONDO,	Unidade	84	R\$ 139,44
4140C	193800	ALVO PARA TREINAMENTO DE TIRO / Tipo: A2;	Unidade	32	R\$ 62,40
10198C	0061638768	AMENDOIN JAPONÊS / -	Unidade	22	R\$ 432,30
0090C	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	Quilograma	300	R\$ 2.150,00
0069C	113749	APRESUNTADO / -TIPO: CARNE DE PERNIL E/OU PALETA DE SUÍNO	Quilograma	148	R\$ 1.829,72
11552C	0061638967	ARROZ BENEFICIADO / -	Quilograma	3690	R\$ 15.060,00
0004C	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	Quilograma	10480	R\$ 38.417,20

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5615C	0061635778	ASSADEIRA PARA PÃO / -	Unidade	22	R\$ 613,80
9005C	159878	ATUM / Tipo: Em conserva;	Quilograma	24	R\$ 149,04
9669C	190060	AZEITE / Tipo: Dendê;	Litro	63	R\$ 451,71
6297C	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro	82	R\$ 1.492,24
6120C	0061636271	AZEITONA / UND	Unidade	30	R\$ 1.560,00
0071C	15979	BACON / -TIPO: DEFUMADO	Quilograma	730	R\$ 18.089,40
5702	0061635917	BALDE 15 L / x	Unidade	6	R\$ 53,94
3241C	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	1101	R\$ 6.213,85
0634C	19966	BANANA / -TIPO: PRATA	Quilograma	60	R\$ 360,00
8259C	0061637474	BARBANTE SISAL 3,0 MM / Barbante, material sisal, cor natural, diâmetro 3,0 mm. Rolo aprox 220m	Rolo	2	R\$ 53,60
5752C	188366	BARRA DE CEREAIS / Tipo: Tradicional;	Quilograma	900	R\$ 2.968,00
9127C	0061635970	BARRA DE CEREAL / -	Unidade	374	R\$ 4.029,84
5742C	164023	BATATA / Tipo: Doce;	Quilograma	300	R\$ 858,60
0621C	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	553	R\$ 6.650,34
1554 C	164024	BATATA / Tipo: Palha;	Quilograma	600	R\$ 11.916,00
5693C	16908	BATATA DOCE / -TIPO: BRANCA	Quilograma	240	R\$ 630,50
8006C	153730	BATATA FRITA / -TIPO: PRÉ FRITA CONGELADA/RESFRIADA	Caixa	300	R\$ 7.286,00
5841C	0061636066	BATATA INGLESÁ / -	Unidade	199	R\$ 752,22
8498C	157604	BATATA PALHA / -TIPO: FINA	Gramas	531	R\$ 12.186,45
6161C	193809	BEBIDA LÁCTEA / Tipo: Uht;	Quilograma	1800	R\$ 2.538,00
9898C	0061638593	BEBIDA LACTEA SABOR VARIADO 200ML / -	Unidade	1	R\$ 5,73
8494C	164026	BERINJELA / Tipo: In natura;	Quilograma	120	R\$ 1.072,60
0139C	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma	120	R\$ 364,80
6296C	0061636454	BISCOITO / - WAFER	Unidade	600	R\$ 708,00
8150C	0061637374	BISCOITO / -TIPO: ÁGUA E SAL UND	Unidade	24	R\$ 102,66
3416C	21341	BISCOITO / -TIPO: MAISENA	Quilograma	280	R\$ 1.163,20
5783C	0061635938	BISCOITO CREAM CRACKER / -	Unidade	61	R\$ 352,58
6299C	190285	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Champagne;	Quilograma	550	R\$ 4.149,00
6856C	190276	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maria;	Quilograma	200	R\$ 874,00
3418C	158320	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Com recheio;	Quilograma	6250	R\$ 13.669,30
8158C	159873	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Sem recheio;	Quilograma	223	R\$ 948,98
3417C	159694	BISCOITOS E BOLACHAS SALGADAS / Tipo: Água e sal;	Quilograma	630	R\$ 2.603,70
1644C	186396	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVA / Cor: Amarelo;	Pacote	16	R\$ 89,60
5507C	0061635539	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE / -	Unidade	10	R\$ 266,00
5510C	213009	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P13 (cheio com gás);	Unidade	789	R\$ 7.022,13
0601C	211421	BOTIJÃO DE GÁS / Tipo: P45 (cheio com gás);	Unidade	6002	R\$ 59.192,47
0006C	158192	CAFÉ / Tipo: Moído;	Quilograma	911	R\$ 29.261,60
11112C	190316	CAJÚ / Tipo: In natura;	Quilograma	48	R\$ 1.314,24
0868C	20718	CALDO DE CARNE / -TIPO: TEMPERO	Quilograma	132	R\$ 877,80
2676C	188532	CALDOS EM PÓ / Tipo: Galinha;	Quilograma	245	R\$ 1.601,10
1620C	163914	CANELA DA CHINA / Tipo: Em Pó;	Quilograma	52	R\$ 595,40
7013C	186138	CANETA / Tipo: Hidrográfica;	Unidade	5	R\$ 2,35

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0051C	0061632172	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL / Und	Unidade	75	R\$ 44,75
2134C	0061632174	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA / Und	Unidade	8	R\$ 3,60
1039C	0061635320	CAPA PLASTICA ENCADERNACAO / CAPA PLASTICA ENCADERNACAO	Unidade	30	R\$ 8,09
5687C	20193	CAQUI / -TIPO: RAMA FORTE	Quilograma	140	R\$ 1.236,60
3020C	124909	CARNE BOVINA / -TIPO: LAGARTO PLANO	Quilograma	170	R\$ 4.598,50
6779C	23845	CARNE BOVINA / -TIPO: MIOLO DO ALCATRA	Quilograma	330	R\$ 11.213,40
3017C	160846	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Contra filé de lombo desossado congelado;	Quilograma	741	R\$ 28.899,00
3021C	158334	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Coxão Mole Desossado;	Quilograma	1079	R\$ 35.646,72
0063C	163945	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Filé mignom sem cordão desossado congelado;	Quilograma	120	R\$ 7.440,00
6645C	158333	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Lagarto Desossado;	Quilograma	2283	R\$ 64.577,21
3018C	158330	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Maminha de alcatra desossada congelada;	Quilograma	713	R\$ 24.707,39
3019C	160847	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Miolo de alcatra desossada congelada;	Quilograma	190	R\$ 7.205,90
6163C	158329	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Pá/Paleta Desossada;	Quilograma	221	R\$ 6.409,00
3247C	160848	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Patinho desossado congelado;	Quilograma	1350	R\$ 39.450,50
3246C	158332	CARNE BOVINA IN NATURA / Corte/Tipo: Picanha desossada congelada;	Quilograma	103	R\$ 6.180,00
11299C	0061638936	CARNE BOVINA IN NATURA/ FRALDINHA / Fraldinha desossada congelada	Unidade	455	R\$ 12.655,79
9657	0061638293	CARNE BOVINA- PATINHO / -	Unidade	182	R\$ 5.276,18
6646C	160855	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Coxa com sobrecoxa congelado;	Quilograma	11520	R\$ 96.364,80
2004C	158152	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Peito desossado sem pele congelado;	Quilograma	5300	R\$ 66.973,20
10183C	190305	CARNE DE FRANGO IN NATURA / Corte/Tipo: Sassami congelado;	Quilograma	2370	R\$ 33.197,70
8143C	137662	CARNE DE PEIXE / -TIPO: PINTADO	Quilograma	369	R\$ 13.900,23
6106C	0061636256	CARNE DE PERU / INTEIRO	Quilograma	30	R\$ 825,00
11500C	0061638864	CARNE SALGADA PARA FEIJOADA / para feijoada	Unidade	342	R\$ 5.835,00
6311C	160859	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Lombo com osso congelado;	Quilograma	3078	R\$ 43.660,26
5509C	158342	CARNE SUÍNA IN NATURA / Corte/Tipo: Pernil com osso congelado;	Quilograma	4397	R\$ 64.264,10
9983C	0061638595	CARVÃO VEGETAL 10 KG / -	Unidade	20	R\$ 480,00
0072C	20336	CEBOLA / -TIPO: IN NATURA	Quilograma	389	R\$ 1.307,74
5710C	159876	CEBOLINHA / Tipo: In natura;	Quilograma	502	R\$ 2.219,84
0624C	188373	CENOURA / Tipo: In natura;	Quilograma	120	R\$ 466,80
10299C	0061638745	CEREJA EM CONSERVA / -	Unidade	63	R\$ 1.568,45
6149C	0061636313	CESTO LIXO / CESTO LIXO PLÁSTICO PEDAL E TAMPA 15L	Unidade	2	R\$ 44,00
1591C	0061631644	CHANTILLY / pote, vidro, tubo	Unidade	10	R\$ 147,80
0600C	163951	CHARQUE BOVINO / Corte/Tipo: Traseiro;	Quilograma	125	R\$ 4.531,25
6888C	152422	CHOCOLATE / -TIPO: AO LEITE	Unidade	63	R\$ 1.371,10
7040C	163965	CHOCOLATE / Tipo: Em Barra;	Quilograma	253	R\$ 7.042,70
1705C	163963	CHOCOLATE / Tipo: Granulado;	Quilograma	55	R\$ 680,90
6310C	163877	CHUCHU / Tipo: In natura;	Quilograma	70	R\$ 292,70
6324C	0061636481	CLIPS 3/0 CX 50 UNIDADES / .	Unidade	2	R\$ 6,98
9679C	0061638310	CLIPS DE METAL 0/0 / cx. 100 un	Unidade	3	R\$ 8,82
5685C	186564	CLIPS NIQUELADO / Tamanho: 8/0;	Caixa	5	R\$ 11,35
0042C	0061635360	CLIPS PAPEL / NR 02	Unidade	5	R\$ 19,95
6374C	188368	COBERTURA PARA SORVETE / Sabor: Chocolate;	Litro	150	R\$ 1.200,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
12150C	0061638857	COCADA MORENA / doce	Unidade	250	R\$ 8.020,00
0091C	164189	COCO RALADO / Tipo: Desidratado;	Quilograma	51	R\$ 1.224,00
7038C	158280	COCO RALADO / Tipo: In natura;	Quilograma	126	R\$ 2.420,96
6097C	158177	COENTRO / Tipo: In natura;	Quilograma	370	R\$ 1.632,80
1560C	0061631188	COGUMELO / em conserva	Frasco	20	R\$ 972,80
8042C	163873	COGUMELO / Tipo: Em conserva;	Quilograma	85	R\$ 3.744,50
1065C	0061635374	COLHER MESA / EM AÇO INOX	Unidade	100	R\$ 590,00
5842C	159884	COLORAU / Tipo: Em pó;	Quilograma	178	R\$ 1.530,00
10193	0061638762	COMINHO EM PÓ / -	Unidade	23	R\$ 269,00
5728C	0061635944	COPO DE VIDRO / -	Caixa	300	R\$ 1.935,00
1166C	0061635384	COPO DESCARTAVEL / 300 ML	Unidade	250	R\$ 2.050,00
6366C	0061636516	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100UND / COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 100UND	Unidade	250	R\$ 1.025,00
6469C	0061636632	COPO DESCARTÁVEL 50 ML / PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	10	R\$ 10,00
10120	158355	CORAÇÃO DE FRANGO / Tipo: In natura;	Quilograma	137	R\$ 3.596,25
6098C	0061636248	COUVE / -	Unidade	158	R\$ 445,36
9014C	0061638135	COUVE / MAÇO DE 200g	Unidade	90	R\$ 268,20
1630C	190401	COUVE MANTEIGA / Tipo: In natura;	Quilograma	512	R\$ 2.240,74
6129C	0061636281	COUVE-FLOR / -	Unidade	50	R\$ 310,00
6072C	0061636197	CRAVO DA ÍNDIA / -	Unidade	2	R\$ 28,20
1622C	23181	CRAVO DA ÍNDIA / -TIPO: CONDIMENTO	Gramas	10	R\$ 90,00
6294C	0061636452	CREME DE LEITE / - UND	Unidade	390	R\$ 6.037,20
0630C	188635	CREME DE LEITE / Tipo: Pasteurizado (fresco);	Quilograma	707	R\$ 10.237,30
9107C	190344	CREME DE LEITE / Tipo: Uht/esterilizado;	Quilograma	165	R\$ 2.293,50
6090C	0061636239	DESINFETANTE / 2 LITROS	Unidade	202	R\$ 646,40
0356C	0061635400	DESODORANTE AMBIENTE / 360 ML	Unidade	2	R\$ 16,32
1411 C	0061631102	DESODORIZADOR SANITARIO / paradiclora beneno, essencia e corante, tablete solido, sopurte plastico p	Unidade	43	R\$ 62,78
6607C	159229	DETERGENTE / Tipo: Uso doméstico;	Unidade	268	R\$ 344,38
0087C	120686	DOCE / -TIPO: MARROM GLACÊ (BATATA)	Unidade	85	R\$ 926,50
6064C	0061636192	DOCE DE BANANA / -	Unidade	256	R\$ 3.355,00
2692C	163910	DOCE DE LEITE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	588	R\$ 3.641,52
3727C	163911	DOCE EM CALDA / Sabor: Abacaxi;	Quilograma	755	R\$ 6.287,00
3721C	163986	DOCE EM CALDA / Sabor: Pêssego;	Quilograma	30	R\$ 330,00
2675C	0061632828	DOCE EM TABLETE / em tablete	Unidade	2206	R\$ 6.797,96
5512C	0061635589	DOCE GOIABADA / -	Unidade	300	R\$ 1.720,50
1916C	158315	EMULSIFICANTE / Tipo: Culinário;	Quilograma	26	R\$ 2.099,39
0620C	188598	ERVILHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	392	R\$ 3.103,06
1850C	0061635450	ESCORREDOR PRATO / METÁLICO	Unidade	3	R\$ 803,01
8959C	0061638083	ESCOVA DE LIMPEZA COM HASTE 85 CM / CÉRDAS DE NYLON - FAL	Unidade	2	R\$ 16,00
8163C	138654	ESPINAFRE / -IDENTIFICAÇÃO: ERVA RASTEIRA DE FOLHAS VERDES	Quilograma	200	R\$ 764,00
6171C	0061636339	ESPIRAL 40 MM / COR PRETA	Unidade	4	R\$ 2,60
3980C	185737	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO / Espessura: 7;	Milímetro	9	R\$ 0,45
6567C	0061636752	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM / 100 FOLHAS - PRETA	Unidade	5	R\$ 0,60

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0348C	173237	ESPONJA DE LIMPEZA / Tipo: Aço;	Unidade	150	R\$ 255,00
0349C	161529	ESPONJA DE LIMPEZA / Tipo: Espuma;	Unidade	193	R\$ 135,10
3722C	0061633898	ESSENCIA DE BAUNILHA / vidro 100ml	Unidade	20	R\$ 271,00
8149C	113751	EXTRATO TOMATE / -TIPO: CONCENTRADO -ASPECTO: MASSA MOLE	Unidade	100	R\$ 2.490,00
0003C	158251	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca Seca Branca Fina;	Quilograma	580	R\$ 3.654,50
1704C	163993	FARINHA DE ROSCA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	161	R\$ 1.375,85
9009C	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	6989	R\$ 31.395,80
1881C	158288	FEIJÃO / Tipo: Comum cores;	Quilograma	3258	R\$ 22.590,03
6107C	158287	FEIJÃO / Tipo: Comum preto;	Quilograma	3699	R\$ 23.313,96
1702C	19953	FEIJOADA / -TIPO: COMPLETA	Quilograma	40	R\$ 500,00
9108C	158317	FERMENTO / Tipo: Biológico;	Quilograma	150	R\$ 2.379,00
0094C	163922	FERMENTO / Tipo: Químico;	Quilograma	458	R\$ 2.408,70
9003C	0061638121	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO / 500 G	Unidade	40	R\$ 720,00
8298C	0061637525	FIBRA LIMPEZA PESADA / Material: Polipropileno de alta densidade, comprimento 15 cm.	Unidade	234	R\$ 415,35
6077C	0061636204	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50 MM / COR:TRANSPARENTE, TIPO: ADESIVA	Rolo	5	R\$ 24,50
5573C	0061635751	FLANELA / PARA LIMPEZA	Unidade	55	R\$ 132,00
1602C	0061631664	FLOCOS DE CEREAL / em flocos	Unidade	264	R\$ 5.038,00
1721C	0061631770	FOSFORO / Und, Cx, Pct	Unidade	600	R\$ 1.818,00
1071C	006163809	GARFO DE MESA TRINCHANTE / GARFO DE MESA	Unidade	10	R\$ 79,00
5653C	158307	GOIABA / Tipo: In natura;	Quilograma	350	R\$ 2.453,00
1167C	160221	GUARDANAPO / Tipo: Papel;	Unidade	348	R\$ 1.285,12
5778C	0061635998	HAMBURGUER / CARNE DO TIPO HAMBURGUER	Unidade	398	R\$ 7.744,16
5734C	0061635950	HORTELÃ / -	Unidade	200	R\$ 744,00
5726C	164187	ILHÓS METÁLICO / Tipo: Para respiro; Tamanho: NR 51; Cor: Verde oliva;	Unidade	20	R\$ 138,60
6216C	188301	ILHÓS METÁLICO / Tipo: Para respiro; Tamanho: NR 54; Cor: Preto;	Unidade	1506	R\$ 6.094,48
5719C	158169	INGREDIENTES PARA FEIJOADA / Tipo: Costela;	Quilograma	80	R\$ 1.000,00
5551C	173299	INSETICIDA / Tipo: Aerosol;	Unidade	2	R\$ 15,60
5847C	0061636065	IOGURTE / DIVERSOS SABORES	Unidade	150	R\$ 760,50
8492C	156166	IOGURTE / -SABOR: MORANGO -TIPO: BANDEJA	Unidade	400	R\$ 1.660,00
5720C	0061635936	IORGUTE / -	Unidade	2050	R\$ 10.117,50
8147C	19963	JILÓ / -IDENTIFICAÇÃO: FRUTO DA PLANTA HERBÁCEA	Quilograma	100	R\$ 1.081,00
3184C	0061633361	LAMPADA 12V / 2 POLOS PINO ENCONTRADO	Unidade	8	R\$ 16,00
8479C	159687	LARANJA / Tipo: In natura;	Quilograma	105	R\$ 273,05
5890C	0061636004	LARANJA PÊRA / -	Quilograma	890	R\$ 2.295,30
9659C	0061638294	LEGUME - MAXIXE / -	Unidade	100	R\$ 1.282,00
0084C	163907	LEITE CONDENSADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1914	R\$ 23.094,60
1553C	163998	LEITE DE COCO / Tipo: Tradicional;	Litro	185	R\$ 706,16
0065C	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	2238	R\$ 69.400,30
1623C	159691	LIMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	620	R\$ 4.377,50
1102C	162428	LIMPA VIDRO / Tipo: Liquido;	Unidade	21	R\$ 73,50
0368C	006163574	LIMPADOR MULTIUSO / FRASCO	Unidade	84	R\$ 370,44
07C008	120682	LINGUIÇA / -TIPO: MISTA TOSCANA	Unidade	228	R\$ 3.350,48

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1579C	163831	LINGUIÇA / Tipo: Suína calabresa;	Quilograma	1200	R\$ 21.512,00
6059C	0061636188	LINGUICA CALABRESA / -	Quilograma	330	R\$ 6.197,40
9068C	0061638210	LINGUIÇA PAIO / PAIO	Quilograma	182	R\$ 5.460,00
9116C	0061638254	LINGUIÇA TOSCANA / -	Quilograma	200	R\$ 3.532,00
1092C	186619	LIVRO ATA / Quantidade De Folhas: 100;	Unidade	5	R\$ 54,30
0036C	185907	LIVRO DE PROTOCOLO / Quantidade De Folhas: 100;	Unidade	13	R\$ 44,33
0636C	119201	MAÇÃ / -TIPO: VERMELHA	Unidade	470	R\$ 3.362,00
5939C	0061636055	MAÇÃ NACIONAL / -	Quilograma	20	R\$ 120,20
0060C	138983	MACARRÃO / -TIPO: ESPAGUETE	Quilograma	1350	R\$ 7.847,20
6137C	190307	MACARRÃO / Tipo: Massa parafuso (fusilli);	Quilograma	370	R\$ 1.990,60
6705C	190274	MACARRÃO / Tipo: Massa penne;	Quilograma	350	R\$ 1.883,00
6055C	119588	MACARRÃO / -TIPO: TALHARIM	Quilograma	748	R\$ 4.989,84
6070C	0061636195	MAIONESE / -	Unidade	20	R\$ 320,00
9023C	0061638144	MAIONESE / EMBALAGEM 3,20 KG	Unidade	25	R\$ 230,00
0077C	164199	MAIONESE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	143	R\$ 2.747,00
6302C	0061636461	MAMÃO / - KG	Quilograma	457	R\$ 2.313,17
0625C	119540	MAMÃO / -TIPO: PAPAIA	Unidade	108	R\$ 723,60
6085C	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma	760	R\$ 3.094,80
5891C	0061636005	MANJERICÃO / IN NATURA	Unidade	10	R\$ 175,50
5572C	0061635746	MANTEGUEIRA / 18CM X 10CM	Unidade	10	R\$ 350,00
0070C	163871	MÁQUINA PARA COLOCAR ILHÓS / Tipo: Manual;	Unidade	250	R\$ 9.744,00
5736C	0061635952	MARACUJA / -	Quilograma	215	R\$ 3.944,73
5688C	0061635901	MARACUJÁ / -	Unidade	20	R\$ 216,00
0010C	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma	1650	R\$ 19.979,76
1604C	0061631667	MARMITA DESCARTÁVEL NR 8 / Descartável - cx c/ 100 unid	Caixa	200	R\$ 9.480,00
9855C	0061638507	MASSA PASTEL ROLO / -	Unidade	500	R\$ 3.695,90
1566 C	163961	MEL / Tipo: Natural;	Quilograma	25	R\$ 1.270,25
0627C	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	420	R\$ 1.024,80
0626C	163901	MELÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	870	R\$ 4.620,30
6887C	158353	MILHO DE CANJICA / Tipo: Branco;	Quilograma	67	R\$ 215,45
0079C	163860	MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;	Quilograma	468	R\$ 10.502,38
0086C	190051	MISTURA EM PÓ / Tipo: Gelatina;	Quilograma	170	R\$ 695,60
8077C	158365	MISTURA EM PÓ / Tipo: Gelatina;	Quilograma	418	R\$ 4.648,64
3320C	159881	MISTURA EM PÓ / Tipo: Para bolos;	Quilograma	292	R\$ 2.823,64
5704C	188649	MISTURA EM PÓ / Tipo: Pudim;	Quilograma	230	R\$ 2.716,00
10196C	0061638767	MISTURA PARA BOLO / -	Unidade	250	R\$ 927,50
5725C	188593	MOLHO DE PIMENTA / Tipo: Jalapeño;	Litro	477	R\$ 2.785,30
0098C	190283	MOLHO DE SHOYU / Tipo: Para salada;	Litro	384	R\$ 2.566,92
1632	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	244	R\$ 820,00
6298C	0061636456	MOLHO MOSTARDA / - UND	Unidade	60	R\$ 804,00
9653C	231996	MOLHO PARA SALADA / Tipo: À base de especiarias e/ou temperos e/ou outros ingredientes;	Quilograma	300	R\$ 1.149,00
5692C	118871	MORANGO / -TIPO: COMUM	Unidade	15	R\$ 105,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
6056C	164003	MORANGO / Tipo: In natura;	Quilograma	50	R\$ 530,00
9135C	188356	MORTADELA / Tipo: Defumada;	Quilograma	150	R\$ 2.112,00
0089C	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	530	R\$ 7.952,40
1562C	159704	MOSTARDA / Tipo: Creme (Tradicional);	Quilograma	32	R\$ 182,00
3968C	186637	OBREIA / Cor: Branca;	Unidade	1	R\$ 3,79
3769	185936	OBREIA / Cor: Preta;	Unidade	3	R\$ 10,50
0061C	163862	ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;	Litro	4076	R\$ 33.424,60
1100C	164194	ORÉGANO / Tipo: In natura;	Quilograma	45	R\$ 1.200,00
9081C	0061638218	OVO / BANDEJA COM 30 UNIDADES	Unidade	588	R\$ 10.132,08
0637C	22798	OVO / -TIPO: BRANCO	Caixa	362	R\$ 6.962,92
8182C	159696	OVO / Tipo: Codorna;	Dúzia	80	R\$ 831,00
8364C	174982	PÁ PARA LIXO / Material: Metal;	Unidade	1	R\$ 9,73
5555C	174591	PÁ PARA LIXO / Material: Plástico;	Unidade	1	R\$ 2,50
1587C	134877	PALITO DE DENTE / -TIPO: MADEIRA	Caixa	800	R\$ 792,00
0623C	163874	PALMITO / Tipo: Em conserva;	Quilograma	160	R\$ 1.958,00
9065C	0061638205	PANELA INOX / CAPACIDADE 25L, FUNDO TRIPLO/COM ALÇAS E SEM TAMPA	Unidade	4	R\$ 2.093,56
10197C	0061638765	PANETONE DE MESA COM FRUTAS / -	Unidade	415	R\$ 4.328,45
4138C	168409	PANO / Tipo: Multiuso;	Unidade	57	R\$ 7.476,53
5508C	19480	PÃO / -TIPO: DE QUEIJO	Quilograma	350	R\$ 4.777,50
0020C	185898	PAPEL / Tipo: A4;	Unidade	23	R\$ 642,97
6485C	0061636694	PAPEL HIGIÊNICO / PACOTE COM 4 UNIDADES	Unidade	5	R\$ 24,35
8745C	0061637850	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 12 UNIDADES (ROLOS) / Pacote c/ 12 UNIDADES (ROLOS)	Pacote	20	R\$ 290,70
1096C	171571	PAPEL TOALHA / Tipo: Rolo;	Unidade	835	R\$ 3.342,50
5608C	174481	PASTA / Modelo: Sanfonada;	Unidade	14	R\$ 252,00
6713C	174987	PASTA / Modelo: Suspensa;	Unidade	1	R\$ 0,97
1152C	129129	PEDRA PARA AFIAIR / PLANA, FACE DUPLA, GRÃOS GROSSOS E FINOS, 6 X 2 X 1 .	Unidade	8	R\$ 144,00
6370C	158347	PEIXE CONGELADO / Espécie: Tilápia em filé;	Quilograma	1044	R\$ 34.378,96
11115C	0061638896	PEIXE TIPO SARDINHA / Enlatado	Unidade	500	R\$ 2.739,00
1588C	163881	PEPINO / Tipo: In natura;	Quilograma	332	R\$ 1.375,84
9133C	0061638268	PÊSSEGO EM CALDA / -	Unidade	200	R\$ 1.844,00
6857C	159882	PIMENTA / Tipo: Em Pó;	Quilograma	10	R\$ 186,50
9078C	188310	PIMENTA / Tipo: In natura/Bode;	Quilograma	16	R\$ 1.085,12
5654C	119416	PIMENTA / -TIPO: PÁPRICA MOÍDA	Unidade	20	R\$ 373,00
6335	0061636486	PIMENTA DE CHEIRO / -	Quilograma	44	R\$ 2.715,88
5694C	163883	PIMENTÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	180	R\$ 2.822,40
0628C	188271	PIMENTÃO / Tipo: Verde;	Quilograma	160	R\$ 1.186,40
5655C	0061635867	PIMENTÃO VERMELHO / -	Unidade	10	R\$ 67,40
2118C	0061632151	PINCEL 1" / Und	Unidade	9	R\$ 125,74
3998C	171127	PISTOLA COLA QUENTE / Tamanho: Grande;	Unidade	2	R\$ 53,18
11199C	0061638862	PÓ PUDIM / para pudim	Unidade	448	R\$ 4.133,37
9020C	0061638141	POLPA CONGELADA / NATURAL	Quilograma	48	R\$ 1.401,25
5785C	0061635943	POLPA DE FRUTA / -	Unidade	365	R\$ 8.373,56

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5727C	188146	POLPA DE FRUTA / Sabor: Caju;	Quilograma	52	R\$ 1.423,76
2563C	124074	POLPA DE FRUTA / -SABOR: MANGA IN NATURA CONGELADA	Unidade	260	R\$ 7.792,20
10473C	0061638845	POLPA DE MARACUJA AZEDO / -	Unidade	225	R\$ 6.702,77
10474C	0061638846	POLPA DE TAMARINDO / -	Unidade	100	R\$ 2.682,00
1992C	163988	POLVILHO / Tipo: Doce;	Quilograma	46	R\$ 315,87
1991C	0061632016	POLVILHO AZEDO PCT 1KG / Pct / Und	Pacote	13	R\$ 116,48
5788C	0061636002	PRATO PLÁSTICO / -	Unidade	600	R\$ 3.594,00
1557C	163974	PRESUNTO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	602	R\$ 7.423,78
1107C	160988	PROTETOR AUDITIVO / Tamanho: Único; Modelo: 1100 com Cordão; Material: Silicone; Cor: Não Possui;	Unidade	8	R\$ 4,40
6136C	0061636299	QUEIJO / CURADO	Unidade	90	R\$ 4.059,00
1625	22283	QUEIJO / -TIPO: MINAS FRESCAL	Quilograma	204	R\$ 9.200,40
0073C	22289	QUEIJO / -TIPO: MUSSARELA	Quilograma	200	R\$ 7.930,00
9136C	158171	QUEIJO / Tipo: Mussarela;	Quilograma	150	R\$ 5.947,50
6785C	163884	QUIABO / Tipo: In natura;	Quilograma	260	R\$ 2.253,20
6105C	0061636255	RABANETE / -	Quilograma	100	R\$ 1.012,00
8985C	158327	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 3;	Unidade	70	R\$ 6.680,80
8987C	158185	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De combate (R2); Cardápio: 5;	Unidade	46	R\$ 4.390,24
8982C	158183	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De emergência (R3); Cardápio: 1;	Unidade	20	R\$ 1.354,60
9073C	158186	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De emergência (R3); Cardápio: 2;	Unidade	20	R\$ 1.281,20
9074C	158187	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De emergência (R3); Cardápio: 3;	Unidade	20	R\$ 1.246,80
9845C	158188	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De emergência (R3); Cardápio: 4;	Unidade	20	R\$ 1.305,00
8988C	158189	RAÇÃO OPERACIONAL / Tipo: De emergência (R3); Cardápio: 5;	Unidade	20	R\$ 1.316,20
10189	0061638760	REFORÇADOR / -	Unidade	1	R\$ 4,38
9092C	0061638231	REFRIGERANTE / GUARANÁ 350ML	Unidade	1454	R\$ 3.470,88
6665C	191562	REFRIGERANTE / Sabor: Guaraná;	Litro	306	R\$ 1.248,58
5532C	191612	REFRIGERANTE / Sabor: Laranja;	Litro	200	R\$ 1.126,00
8005C	188151	REFRIGERANTE / Sabor: Limão;	Litro	212	R\$ 1.192,36
8004C	148630	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 2 L	Garrafa	52	R\$ 364,00
8142C	148633	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	330	R\$ 686,60
4040C	153171	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	76	R\$ 168,72
7005C	148618	REFRIGERANTE / -TIPO: DIET -SABOR: COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 2 L	Garrafa	542	R\$ 3.076,18
1558C	120036	REFRIGERANTE / -TIPO: DIET -SABOR:COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 1 L	Garrafa	98	R\$ 686,00
11161C	0061638920	REFRIGERANTE UVA / garrafa de 2 litros	Unidade	1	R\$ 5,60
2485C	0061632626	REGUA 30CM / UND	Unidade	2	R\$ 1,46
0074C	159877	REPOLHO / Tipo: In natura;	Quilograma	755	R\$ 2.267,70
9012C	0061638130	REPOLHO VERDE / IN NATURA	Quilograma	65	R\$ 178,10
1589C	163906	REQUEIJÃO CREMOSO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	1179	R\$ 7.949,78
8366C	0061637605	RODO 60 CM / RODO 60 CM, CABO MADEIRA, SUPORTE PLÁSTICO.	Unidade	11	R\$ 86,90
6364C	0061636515	RODO MADEIRA 40 CM / RODO MADEIRA 40 CM	Unidade	10	R\$ 65,00
6130C	0061636282	RÚCULA / -	Unidade	20	R\$ 45,00
9010C	0061638128	RÚCULA / MAÇO 120g	Unidade	20	R\$ 56,60
9013C	0061638133	RÚCULA / MAÇO DE 200g	Unidade	50	R\$ 200,50

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
6787C	163920	RÚCULA / Tipo: In natura;	Quilograma	500	R\$ 2.088,20
6618C	0061636807	SABÃO EM BARRA. / BARRA: 200G, TIPO: COCO NATURAL.	Unidade	316	R\$ 158,00
8847C	0061635824	SABÃO EM PÓ / CAIXA COM 1 KG	Caixa	199	R\$ 995,00
8400C	173432	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO / Apresentação: Frasco com 1L; Concentração: 2%; Composição: Com Clore	Unidade	12	R\$ 100,80
0355C	006163569	SACO PARA LIXO 100 LITROS / PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	23	R\$ 547,17
8981C	0061638101	SACO PARA LIXO 40 LITROS / PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	10	R\$ 157,90
1723C	159677	SAL / Tipo: Grosso;	Quilograma	81	R\$ 122,31
0009C	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma	916	R\$ 1.787,79
5741C	158360	SALSA / Tipo: In natura;	Quilograma	470	R\$ 1.797,90
0099C	22294	SALSICHA / -TIPO: FRANGO	Quilograma	299	R\$ 2.642,90
6193C	0061636353	SALSICHA GRANEL / -	Unidade	1601	R\$ 14.837,10
5708C	163876	SELETA DE LEGUMES / Tipo: Em conserva;	Quilograma	684	R\$ 8.751,28
2867C	20174	SORVETE / -TIPO: POTE	Litro	142	R\$ 2.510,56
5721C	163999	SORVETE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	379	R\$ 1.925,69
5784C	0061631447	SUCO / DIVERSOS SABORES	Unidade	2268	R\$ 19.934,60
10199C	0061638769	SUCO LIQUIDO MORANGO / -	Unidade	2	R\$ 11,98
9022C	0061638143	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ / SABOR VARIADO	Quilograma	1602	R\$ 13.376,70
6561C	0061636741	TAÇA PARA SOBREMESA / -	Unidade	200	R\$ 2.580,00
10200C	0061638770	TAMBAQUI (PEIXE DE CONFINAMENTO) / -	Unidade	350	R\$ 13.790,00
5651C	163902	TANGERINA / Tipo: In natura;	Quilograma	450	R\$ 2.169,50
8843C	0061637987	TAPETE PARA BANHEIRO / TAPETE PARA BANHEIRO, 100% ALGODÃO, 45 X 80 CM	Unidade	4	R\$ 273,48
9838C	0061638368	TEMPERO CONDIMENTO CARNE CALDO PÓ / -	Unidade	62	R\$ 477,40
1594	193621	TEMPERO PRONTO / Tipo: Industrializado;	Quilograma	306	R\$ 1.472,46
6054C	0061635930	TOMATE / -	Quilograma	360	R\$ 1.804,10
5714C	118872	TOMATE / -TIPO: CEREJA IN NATURA	Caixa	230	R\$ 2.504,10
0076C	159700	TOMATE / Tipo: Extrato;	Quilograma	601	R\$ 11.813,90
0075C	23694	TOMATE / -TIPO: ITALIANO IN NATURA	Caixa	393	R\$ 1.682,31
10475C	163968	TORRADA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	714	R\$ 3.614,76
1075C	14904	TRAVESSA	Unidade	20	R\$ 919,20
1561C	158264	TRIGO PARA QUIBE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	108	R\$ 451,60
6372C	158309	UVA / Tipo: In natura;	Quilograma	295	R\$ 2.829,80
5690C	120199	UVA / -TIPO: RUBI	Unidade	75	R\$ 804,50
1563C	188631	UVA PASSA / Tipo: Escura sem caroço;	Quilograma	206	R\$ 3.461,30
9002C	0061638119	UVA RUBI / IN NATURA	Quilograma	5	R\$ 74,90
0629C	146905	VAGEM / -TIPO: MANTEIGA	Quilograma	150	R\$ 2.817,00
2528C	158385	VASSOURA / Material: Piaçava;	Unidade	16	R\$ 238,40
8365C	0061637602	VASSOURA / VASSOURA PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	Unidade	9	R\$ 81,00
0005C	164198	VINAGRE DE VINHO / Tipo: Tradicional;	Litro	110	R\$ 460,60
1835C	0061631790	XICARA PARA CAFE (CHA) / Und	Unidade	80	R\$ 1.480,00

FELIPE BRENDON ZELASKI FERREIRA - 1º Ten
Fiscal Administrativo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 90100/2024)

Eu, , CPF nº e DAP ou CAF física nº , declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / /

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 90100/2024)

Eu, representante da Cooperativa/Associação , com CNPJ nº e DAP ou CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, //

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 90100/2024)

Eu, representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP Física nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local, //

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628, de 20/07/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28/11/2023, e suas alterações e da Resolução GGPAB nº 03, de 14/06/2022, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /Assinatura (apresentar a lista dos CPF e DAP física de cada agricultor participante)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Termo de Referência 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	160147-47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA	14/06/2024 12:15 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64066.002330/2024-33

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Hortifrutigranjeiros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORD	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	609082	Doce Não Confeitado Tipo: Seco , Sabor: Rapadura , Forma Apresentação: Tablete	und	200	R\$ 13,30	R\$ 2 660,00
2	462599	Doce Leite Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 06 Meses	Lata 5 kg	150	R\$ 44,56	R\$ 6 684,00
3	459009	Farinha De Mandioca Grupo: D'Água, Subgrupo: Branca, Classe: Grossa, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 kg	300	R\$ 15,47	R\$ 4 641,00
4	464372	Fruta Tipo: Abacate Breda , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
5	464375	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 9,12	R\$ 1 368,00
6	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 9,97	R\$ 1 495,50
7	464377	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 7,99	R\$ 1 198,50
8	464376	Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 8,60	R\$ 1 720,00
9	464380	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1 306,00
10	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
11	464383	Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 22,21	R\$ 2 221,00
12	464388	Fruta Tipo: Caqui Fuji , Apresentação: Natural	Kg	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
13	464338	Fruta Tipo: Carambola , Apresentação: Natural	Kg	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
14	464391	Fruta Tipo: Goiaba Branca , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00

15	464392	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Kg	150	R\$ 6,88	R\$ 1 032,00
16	464397	Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 5,30	R\$ 1 060,00
17	464398	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Kg	300	R\$ 5,73	R\$ 1 719,00
18	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Kg	300	R\$ 4,13	R\$ 1 239,00
19	464422	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Kg	200	R\$ 6,70	R\$ 1 340,00
20	464328	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	Kg	80	R\$ 27,50	R\$ 2 200,00
21	463746	Leguminosa In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Kg	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
22	463749	Leguminosa In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	Kg	200	R\$ 5,19	R\$ 1 038,00
23	463751	Leguminosa In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	Kg	200	R\$ 6,44	R\$ 1 288,00
24	463753	Leguminosa In Natura Tipo: Batata Doce	Kg	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
25	463754	Leguminosa In Natura Tipo: Batata Inglesa	Kg	200	R\$ 5,67	R\$ 1 134,00
26	463764	Leguminosa In Natura Tipo: Berinjela	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
27	463767	Leguminosa In Natura Tipo: Beterraba	Kg	100	R\$ 10,34	R\$ 1 034,00
28	463770	Leguminosa In Natura Tipo: Cenoura	Kg	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
29	463776	Leguminosa In Natura Tipo: Chuchu Branco	Kg	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
30	463790	Leguminosa In Natura Tipo: Jiló	Kg	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
31	463795	Leguminosa In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Kg	450	R\$ 4,95	R\$ 2 227,50
32	463800	Leguminosa In Natura Tipo: Pepino Caipira	Kg	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
33	463801	Leguminosa In Natura Tipo: Pepino Japonês	Kg	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
34	463802	Leguminosa In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Kg	200	R\$ 19,93	R\$ 3 986,00
35	463809	Leguminosa In Natura Tipo: Pimentão Verde	Kg	180	R\$ 13,04	R\$ 2 347,20
36	463792	Leguminosa In Natura Tipo: Quiabo	Kg	250	R\$ 8,90	R\$ 2 225,00
37	463799	Leguminosa In Natura Tipo: Rabanete	Kg	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
38	463839	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Kg	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
39	463805	Leguminosa In Natura Tipo: Tomate Italiano	Kg	150	R\$ 10,31	R\$ 1 546,50
40	463803	Leguminosa In Natura Tipo: Tomate Cereja	Kg	150	R\$ 12,23	R\$ 1 834,50
41	463804	Leguminosa In Natura Tipo: Tomate Caqui	Kg	150	R\$ 10,25	R\$ 1 537,50
42	463807	Leguminosa In Natura Tipo: Vagem Macarrão	Kg	150	R\$ 13,70	R\$ 2 055,00
43	463808	Leguminosa In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	Kg	200	R\$ 18,76	R\$ 3 752,00
		Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem De 250 Ml ,	Embalagem			R\$

44	402879	Aplicação: Uso Culinário	250 ML	100	R\$ 21,14	2 114,00
45	463916	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	Kg	100	R\$ 35,22	R\$ 3 522,00
46	464468	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,30	R\$ 8 790,00
47	464484	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,50	R\$ 8 850,00
48	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 29,37	R\$ 8 811,00
49	464458	Polpa De Fruta Tipo: Laranja , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 23,42	R\$ 7 026,00
50	464475	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 26,60	R\$ 7 980,00
51	464461	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	Kg	100	R\$ 28,97	R\$ 2 897,00
52	464474	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 26,63	R\$ 7 989,00
53	464489	Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo , Apresentação: Congelada	Kg	300	R\$ 28,66	R\$ 8 598,00
54	481086	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1	Kg	100	R\$ 11,76	R\$ 1 176,00
55	462474	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Kg	100	R\$ 11,18	R\$ 1 118,00
56	453588	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Canastra , Tipo: Maturado , Apresentação: Peça , Processamento: Artesanal	Kg	500	R\$ 44,37	R\$ 22 185,00
57	446633	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	Kg	350	R\$ 40,35	R\$ 14 122,50
58	463818	Verdura In Natura Tipo: Acelga	Gramas	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
59	463819	Verdura In Natura Tipo: Agrião	Gramas	150	R\$ 5,91	R\$ 886,50
60	463832	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Gramas	250	R\$ 4,12	R\$ 1 030,00
61	463833	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	Gramas	250	R\$ 4,00	R\$ 1 000,00
62	467575	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Americano	Und	150	R\$ 5,71	R\$ 856,50
63	463780	Leguminosa In Natura Tipo: Cebola Roxa	Kg	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
64	463878	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	Gramas	250	R\$ 4,54	R\$ 1 135,00
65	463876	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 6,47	R\$ 1 294,00
66	463822	Verdura In Natura Tipo: Couve	Gramas	250	R\$ 5,83	R\$ 1 457,50
67	463824	Verdura In Natura Tipo: Espinafre	Kg	200	R\$ 6,43	R\$ 1 286,00
68	463898	Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 9,57	R\$ 1 914,00
69	463829	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Kg	200	R\$ 7,64	R\$ 1 528,00
70	463826	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	Gramas	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
71	463930	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	Gramas	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
72	463791	Leguminosa In Natura Tipo: Maxixe	Kg	100	R\$ 13,21	R\$ 1 321,00
73	462671	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca	Embalagem 1 Kg	250	R\$ 20,20	R\$ 5 050,00

74	462672	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Morena	Embalagem 1 Kg	250	R\$ 20,62	R\$ 5 155,00
75	448968	Peixe In Natura Variedade: Tambaqui , Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Fresco(A)	Kg	500	R\$ 36,92	R\$ 18 460,00
76	448910	Peixe In Natura Variedade: Pintado , Tipo Corte: Posta , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Kg	500	R\$ 36,72	R\$ 18 360,00
77	463923	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	Kg	80	R\$ 28,50	R\$ 2 280,00
78	464404	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 11,40	R\$ 1 140,00
79	464414	fruta Tipo: Maracujá Doce , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 10,26	R\$ 1 026,00
80	448918	Peixe In Natura Variedade: Pacu , Tipo Corte: Eviscerado Com Cabeça , Apresentação: Com Pele , Estado De Conservação: Fresco(A)	Kg	500	R\$ 22,40	R\$ 11 200,00
81	479692	Condimento Tipo: Pimenta Cambuci , Apresentação: Natural	Kg	100	R\$ 33,45	R\$ 3 345,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por 10 anos, na forma dos artigos 106 e da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Tendo em vista que os item citados na tabela acima serão adquiridos de produtores da região, é importante mencionar que a pesquisa de preço foi feita diretamente com os fornecedores visando descrever o valor real de mercado da região.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação:

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor(a), deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no 47º BATALHÃO DE INFANTARIA (47º BI), localizado na Margem da Rodovia BR 163, KM 729, Vila São Paulo, Coxim-MS, CEP: 79400-000, no Aprovisionamento do 47º BI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022](#).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 256.720,90

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$256.720,90 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na Estudo Técnico Preliminar (ETP).*

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 12:03:41.

DIEGO ARON KUNZE VINHAL

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 12:15:07.

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64066.002330/2024-33

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Comando do Exército, por intermédio da cadeia de suprimento, abastece diretamente as unidades subordinadas, porém, de forma parcial. Com isso, disponibiliza recursos para a aquisição de bens destinados às necessidades e funcionamento da Organização Militar.

3.2 O 47º Batalhão de Infantaria é essencial ao cumprimento das diversas missões integradas às Organizações Militares da 18º Brigada de Infantaria de Fronteira.

3.3 A aquisição de Hortifrutigranjeiros para o serviço de provisionamento, objeto deste processo, visa atender às necessidades dessa OM para manter a vida vegetativa, provendo o Setor de Aproveitamento do Batalhão com o material para suprimento de alimentação às diversas atividades, além de estar em condições de prover aos integrantes do PROFESP - Programa Forças no Esporte, durante a vigência da possível Ata, conforme legislação.

3.4 Pelos motivos supracitados, a necessidade de aquisição é de suma importância para permanência das diversas atividades da Organização Militar (OM). Sendo que os processos de apoio exercidos pela Atividade Meio são fundamentais para a concretização dos objetivos finalísticos do 47º Batalhão de Infantaria.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento do 47º Batalhão de Infantaria	2º Ten Aron - Chefe da Equipe de Planejamento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Comprovação dos requisitos de Habilitação necessários à participação do certame licitatório.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para compor o preço estimado foi utilizada a IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.2 A pesquisa de preços será detalhada no relatório de Pesquisa de Preços. Acrescento que, a pesquisa de preço será feita direto com os fornecedores pois se trata de aquisições que serão feitas de produtores da região

6.3 Para exclusão de valores discrepantes foi considerada uma variação em até 30%, pois, acima ou abaixo desta, foi entendido por esta equipe que não reflete o real valor de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de pequenos produtores rurais para o fornecimento de hortifrutigranjeiros.

7.2 Não será necessário cobrar o Balanço Patrimonial, tendo em vista, que o objeto se refere à de bens de entrega imediata.

7.3 Caso a empresa atrase a entrega ou não entregue o material ou entregue um material inferior ao descrito na NE, será solicitado abertura de processo administrativo ao OD contra a contratada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A quantidade prevista para este certame foi feita baseada no consumo do ano anterior, levantado com auxílio do SISCOFIS, com os devidos ajustes para inclusão de itens que não estavam previstos e são necessários à vida vegetativa da Unidade.

8.2 Informo que quantidades além das previstas neste Estudo gerariam grande estoque em depósito ou expectativa frustrada no fornecedor.

8.3 Segue em anexo a este Estudo a relação de consumo elaborada com auxílio do Siscofis.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 256.720,90

9.1 O valor total da contratação é de R\$ 256.720,90 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos vinte reais e noventa centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A licitação será realizada por item, sendo o objeto divisível, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda econômica, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas. A aquisição é técnica e economicamente viável uma vez que o objeto permite a divisão em itens com ampla participação de fornecedores que não tenham a capacidade de fornecer todo o objeto, mas sim uma parte dele. Dessa análise haverá uma economia em escala na aquisição por item, como já foi dito, haverá um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) do Plano Estratégico do Exército (PEEx), que está definido como “Aumentar a efetividade na gestão do bem público”.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Espera-se que o Batalhão e o Setor de Aprovisionamento fiquem em condições de cumprir as missões que nos forem designadas com eficiência e eficácia, sobretudo na aplicação do recurso público.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Durante a sessão pública, o pregoeiro deve analisar toda a documentação exigida no edital para habilitação dos fornecedores.

14.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, o responsável deve consultar toda a documentação necessária, a fins de verificar se o fornecedor possui alguma restrição ao Empenho.

14.3 Antes da liquidação, o responsável deve verificar se o material que consta na Nota Fiscal está de acordo com o que foi solicitado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 É provável que durante a fabricação de alguns produtos, haja a emissão de poluentes que impactam negativamente o meio ambiente, por isso será exigido o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de hortifrutis fornecidos pela agricultura familiar para este batalhão é viável pois promove a sustentabilidade local, apoiando os produtores locais e reduzindo custos associados ao transporte. Além disso, oferece alimentos frescos e de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos membros deste batalhão. Esta parceria fortalece os laços comunitários e pode resultar em custos mais baixos em comparação com fornecedores comerciais, garantindo uma gestão financeira eficiente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONYEL HENRRIQUE DA COSTA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 12:13:00.

DIEGO ARON KUNZE VINHAL

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 12:14:07.